



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 055 /2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
A CAMPANHA CRIANÇA SEGURA PARA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES
DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Maracanaú, e incluída no Calendário Oficial de Eventos a campanha Criança Segura, com o objetivo de conscientizar a população e prevenir os acidentes domésticos envolvendo crianças, a ser realizada anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º A campanha Criança Segura terá como foco principal a promoção de medidas educativas, informativas e preventivas direcionadas aos pais, responsáveis, escolas, profissionais de saúde, e à sociedade em geral, visando a segurança e bem-estar das crianças no ambiente doméstico.

Art. 3º No período da Campanha Criança Segura poderão ser desenvolvidas as seguintes ações, destinadas à população:

- I- Realização de campanhas educativas em escolas, postos de saúde, creches, e outros locais frequentados por crianças e seus responsáveis;
- II- Distribuição de material informativo impresso e digital sobre prevenção de acidentes domésticos;
- III- Realização de palestras, workshops e eventos comunitários sobre segurança infantil;
- IV- Campanhas de mídia e divulgação em meios de comunicação de massa;
- V- Criação de programas de capacitação para profissionais da saúde e educação sobre prevenção e primeiros socorros em casos de acidentes domésticos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE FEVEREIRO DE
2024.


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - 

APROVADO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

Os acidentes domésticos representam uma das principais causas de morte e lesões em crianças em todo o mundo, e infelizmente, nosso Município de Maracanaú não está imune a essa realidade. Muitos desses acidentes poderiam ser evitados por meio de medidas simples e educativas. A criação da campanha "Criança Segura" se faz necessária para promover a conscientização da população sobre os riscos presentes no ambiente doméstico e as medidas preventivas que podem ser adotadas para proteger as crianças. Educar os pais, responsáveis e profissionais que lidam com crianças é fundamental para criar ambientes seguros e prevenir tragédias familiares.

Além disso, a campanha contribuirá para a redução dos gastos públicos com tratamentos médicos e internações decorrentes de acidentes domésticos, além de promover uma cultura de prevenção e cuidado com a infância. Atualmente, algumas entidades vinculadas ao terceiro setor, tem buscado realizar tal conscientização. Contudo, cabe ao Poder Público realizar uma legislação que reconheça a relevância dessa campanha.

O dia 30 de agosto é considerado o Dia Nacional da Prevenção de Acidentes com Crianças, sendo necessário que o Município de Maracanaú, por meio de sua legislação reflexa, passe a oficializar a data informada, para que a Campanha seja difundida em toda sociedade.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando o bem-estar e a segurança das crianças em nosso Município.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL

APROVADO